

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E
AMAZÔNIA - FACX**

**SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E CULTURA DO XINGU E AMAZÔNIA – SODECX**

MANUAL DO ALUNO

**ALTAMIRA – PARÁ
2019**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

MANTENEDORA

**Nome: SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E CULTURA DO XINGU E AMAZÔNIA – SODECX**

CNPJ: 06.255.254/0001-37

Dirigente: Bruno Cerutti Ribeiro do Valle

IDENTIFICAÇÃO DA MANTIDA

Nome: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia –
FACX – IES 12735

Forma de Organização – Associação Civil sem fins lucrativos

End.: Av. João Pessoa, nº 1.290 – Bairro Catedral, CEP: 68371-040

Cidade: Altamira

UF: PA

Tel: (93) 3515-6813 / 3515-0909

CORPO DIRETIVO DA FACX

- **Diretor Geral**
Odair de Pinho
- **Diretor Acadêmico e Administrativo**
Bruno Cerutti Ribeiro do Valle
- **Coordenadores de Curso**
 - ✓ **Administração:** Eliane Dias dos Santos Quixabeira
 - ✓ **Ciências Contábeis:** Hédima Moraes de Araújo
- **Coordenador da Comissão Própria de Avaliação (CPA)**
Wania Paula da Costa
- **Secretária Acadêmica**
Tais Aranha Dias Almeida

APRESENTAÇÃO

Este manual foi elaborado com o intuito de esclarecer as dúvidas mais frequentes dos alunos quanto à sua vida acadêmica, além de oferecer uma visão mais abrangente dos cursos e suas especialidades. Outras informações de caráter geral sobre a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** complementam este manual juntamente com o Calendário Acadêmico 2019.

Sua finalidade é levar ao conhecimento do aluno as informações básicas para que o mesmo possa organizar sua vida acadêmica, conforme os seus direitos e deveres constantes no Regimento Geral da **FACX**, homologado pelo Ministério da Educação e das normas gerais que regulam a educação superior.

Ao seguir as instruções constantes neste manual e nas normas e regulamentos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, conseguirá realizar sua trajetória de uma maneira mais fácil e eficaz. Por essa razão, recomendamos que leiam este manual atentamente e que não descartem a relevância de qualquer um dos itens nele contidos exclusivamente pelo título. Caso o aluno tenha alguma dificuldade em interpretar as informações aqui contidas, recomendamos procurem através da secretaria, professores e coordenadores dos cursos para que possam lhes proporcionar os esclarecimentos necessários.

Por entendermos que algumas das informações aqui contidas são um resumo de partes do Regimento Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** e de outros regulamentos, tais como Atividades Complementares, Estágio, TCC, Monitoria e Programa de Iniciação Científica, recomendamos aos alunos que os pesquisem integralmente para terem ciência de todas as abrangências.

Coordenação Acadêmica

Caro aluno,

Neste manual você encontrará informações importantes sobre a estrutura e o funcionamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, as normas, os regulamentos e as diretrizes para orientar suas atividades acadêmicas.

Além das informações nele contidas, você poderá contar, para esclarecimentos complementares, com o apoio de importantes profissionais: coordenadores de curso, professores e uma equipe de funcionários.

Para facilitar a comunicação com a Diretoria, cada turma deverá eleger o seu representante, que será o porta-voz da turma, trazendo ao nosso conhecimento suas demandas, sugestões e reivindicações.

Desejamos muito sucesso a você que, na busca pela sua educação continuada, escolheu a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**.

Prezados calouros,

Dizem que uma longa viagem começa com o primeiro passo. Mas o primeiro é sempre o mais fácil. O importante está em continuar dando os outros milhares de passos que nos levarão ao destino desejado. O louvável é seguir viagem com o mesmo entusiasmo.

A razão porque as pessoas deixam as coisas pela metade é que funcionam com o paradigma errado de sucesso e felicidade. A felicidade não é um lugar aonde se chega (a formatura), mas, sim, do jeito como se vai, na experiência do curso, no ambiente que se constrói todos os dias.

Uma coisa é certa: quem não é capaz de extrair o melhor da jornada, não consegue manter o pé na mesma estrada. O primeiro passo é importante, entretanto, o segredo do sucesso e da felicidade está nos outros passos da viagem.

Os que fazem a **FACX** lhes dão os parabéns e faz votos de que sua felicidade e realização não estejam somente na aprovação do processo seletivo, mas na convivência com seus colegas, professores e demais componentes da comunidade acadêmica, no bom cumprimento de seu curso e, por consequência, numa carreira promissora e prazerosa.

Sejam bem-vindos nesta caminhada.

Histórico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX

1. Histórico da Instituição

A **SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA DO XINGU E AMAZÔNIA – SODECX**, fundada em 13 de abril de 2004, sociedade civil, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, sede e foro à Rua Cel. José Porfírio, s/nº 1.290 – Bairro Recreio – na cidade de Altamira, e jurisdição em todo o Estado do Pará.

A mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** é a SODECX, sociedade civil, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, rege-se pelo seu Estatuto, devidamente registrado sob o número de ordem 1.520 do Livro A nº 08 de Registro de Pessoas Jurídicas, da cidade de Altamira, do estado do Pará, datado de 06 de maio de 2004, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº. 06.255.254/0001-37.

Incansável na determinação de possibilitar o acesso ao ensino a um número cada vez maior de pessoas, os seus então dirigentes, com o objetivo de manter, ampliar e garantir o sucesso da Instituição resolveram implantar um novo projeto educacional, criando inicialmente os Cursos de Bacharelado em Administração Geral e Ciências Contábeis, previstos em seu **PDI, quinquênio 2008/2012**.

Para atender às crescentes exigências regionais de mão-de-obra especializada, sempre perseguindo o ideal maior de formar profissionais hábeis e competentes para o mercado de trabalho, como também para servir ao Brasil e à região onde se encontra inserida, à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** introduziu novos cursos ao seu **PDI, quinquênio 2017/2021**, entre os quais destacam-se Bacharelado em Direito; Bacharelado em Enfermagem; Bacharelado em Fisioterapia; Bacharelado em Engenharia Civil; Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo; Bacharelado em Engenharia de Produção; Bacharelado em Engenharia Ambiental; Bacharelado em Engenharia de Alimentos, entre outros.

Nesse percurso, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, trilhando o caminho da excelência, pretende implantar e ministrar cursos de graduação e pós-graduação **lato e stricto sensu** nas **áreas das Ciências Sociais Aplicadas, das Ciências da Saúde, Engenharias, Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra e Linguística, Letras e Artes**, com o objetivo explícito de promover maior qualificação dos seus docentes, egressos, abertos, porém, a profissionais oriundos de outros estabelecimentos.

Com grande cuidado em manter-se atualizada e eficiente na sua tarefa principal – a educação, a **FACX** vem se desdobrando na busca das reformas educacionais dispostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e exigidas pela sociedade globalizada, pós-industrial. Os desafios são permanentes e é enorme a preocupação da Instituição em levar aos seus alunos um ensino moderno, eficiente, voltado para conquistas de melhores posições neste milênio. Para o alcance dessas metas, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** estará permanentemente contratando novos professores e promovendo a sua capacitação, para assim constituir um corpo docente altamente qualificado, que sirva de justo orgulho para a nossa comunidade e principalmente para os nossos alunos, honrando e cumprindo sua missão e objetivos educacionais.

O futuro está aberto e maior êxito depende de nossos ideais, projetos, esforços, investimentos, decisões, trabalho. O movimento contínuo de construção da história exigirá ousadia, seriedade e criatividade. Esperamos atender essas grandes expectativas.

No ano de 2014, houve a sua inserção no contexto educacional superior do estado do Pará ocorreu somente no ano de 2014, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** encontra-se devidamente **Credenciada pela Portaria nº 542, de 27 de junho de 2014, publicada no DOU em 30.06.2014.**

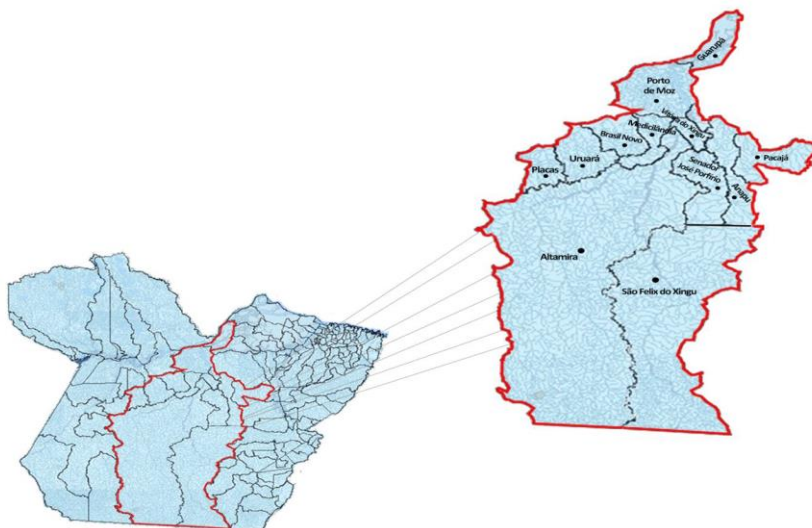
Ainda no ano de 2014, tivemos a Autorização dos Cursos de Bacharelado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis, através da **Portaria 537, de 25 de agosto de 2014, publicada no DOU em 26.08.2014;**

No ano de 2015, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** deu início às atividades acadêmicas dos Cursos de

Bacharelado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis com a realização do Processo Seletivo – Vestibular FACX 2015.1; o mesmo processo seletivo foi ofertado no 2º semestre do ano de 2015, Vestibular FACX 2015.2.

Além dos cursos de graduação, a Pós-graduação lato sensu também já faz parte do planejamento acadêmico da Instituição. Com seus diversos cursos, tem propiciado qualificação profissional aos graduados egressos de seus cursos e de outras Instituições congêneres, e se faz presente também nos municípios em seu entorno.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** busca a construção de uma IES moderna, apresentando um serviço diferenciado com resultados que assegurem seu crescimento, garantindo a excelência dos serviços para seus usuários e o reflexo positivo para a cidade de Altamira e municípios que compõem o **PDRSX (Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu)**.



A elaboração e execução de um planejamento interdisciplinar, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão, contribuem para a valorização da relação comunidade e instituição, através da produção artístico-cultural, da ampliação do conhecimento científico e da transferência de tecnologia, possibilitando a formação da consciência da cidadania. Ainda com o objetivo de integrar escola/comunidade, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** tem desenvolvido atividades esportivas, culturais e

pedagógicas que abrigam, além da comunidade acadêmica, a comunidade local e os egressos.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** tem sua estrutura organizacional composta pelo Conselho Superior de Administração - CONSU, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, Colegiado de Cursos de Graduação e do Instituto Superior de Educação, todos como órgãos deliberativos e normativos, sendo a Diretoria, a Coordenação de Cursos e a Coordenação do Instituto Superior de Educação, como órgãos executivos.

1.1. Estrutura Organizacional

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA - FACX

Art. 6º A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia - FACX conta com os seguintes órgãos:

- I – Conselho Superior de Administração;
- II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- III – Diretoria;
- IV – Colegiado de Curso;
- V – Coordenação de Cursos;
- VI – Coordenação do Instituto Superior de Educação – ISE;
- VII – Núcleo de Educação a Distância – NED;
- VIII - Núcleo de Empregabilidade e Desenvolvimento Social – NUEDS;
- IX – Corpo Técnico Administrativo.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** tem em sua instância superior, alocada em sua direção, o seu Diretor-Presidente, Bruno Cerutti Ribeiro do Valle, que faz repousar sobre o corpo

docente uma importância e responsabilidade significativa nas decisões de natureza didático-pedagógica, assim como na área administrativa, fazendo-lhe ter representação deliberativa na composição do Conselho Superior de Administração - CONSU, na perspectiva de tornar coerentes as decisões que envolvem a vida acadêmica da **FACX**.

Os desafios são permanentes e é enorme a preocupação da Instituição em levar aos seus alunos um ensino moderno, eficiente, voltado para conquistas de melhores posições neste milênio. Para o alcance dessas metas, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** vem permanentemente contratando novos professores e promovendo a sua capacitação, para assim constituir um corpo docente qualificado, que sirva de justo orgulho para a nossa comunidade e principalmente para os nossos alunos, honrando e cumprindo sua missão e objetivos educacionais.

O futuro está aberto e maior êxito depende de nossos ideais, projetos, esforços, investimentos, decisões, trabalho. O movimento contínuo de construção da história exigirá ousadia, seriedade e criatividade. Esperamos atender essas grandes expectativas.

2. PRINCÍPIOS

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** tem a visão de responsabilidade e compromisso social desde a sua concepção, enquanto instituição que tem como missão “***promover ações diferenciadas de ensino, pesquisa e extensão contribuindo para a formação de recursos humanos, fundamentados em valores éticos e de cidadania, vivenciando-se uma renovada visão de mundo e de ativo espírito crítico reflexivo sobre o homem e a realidade regional***”.

PRÓSITOS MORAIS: *Busca constante da excelência, no sentido de ser eficiente, objetivando tornar-se uma grande empresa, apoiada no altruísmo e na inovação.*

VALORES

Os valores constituem parte central da cultura organizacional e devem nortear todas as ações da Instituição. Para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** pretende promover a construção do “eu socialmente competente”, porque só através deste, é que a reflexão ética pode vir a ser reintroduzida no seio da sociedade e das práticas educacionais.

- **PADRÕES ÉTICOS – Trabalhar com padrões éticos e morais, garantindo ações** com integridade e honestidade.
- **AMBIENTE** – Desenvolver projetos que possam ajudar a transformar a realidade social, tanto local como regional, por meio de práticas equilibradas entre o homem e o meio ambiente.
- **RESPONSABILIDADE SOCIAL** – Estabelecer políticas de inclusão social, oportunizando formação adequada e maior qualificação profissional.

Respeito à Diversidade. Respeito à diversidade e diferença, visando integrar o espaço local com o contexto mundial.

(a) Valorização da missão pública da Instituição que visa contribuir no processo de promoção do ser humano, no sentido de torná-lo mais capaz de conhecer e atuar de forma cidadã, assumindo responsabilidade no contexto social em que está inserido; (b) Autonomia e identidade, buscando promover ações práticas e efetivas na busca do sentimento comum de igualdade social na região; (c) Respeito à diversidade e diferença, visando integrar o espaço local com o contexto mundial. (d) Valores democráticos que deve integrar os vários espaços sociais da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** e possibilitar a seus agentes contribuírem com o desenvolvimento institucional.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** define os princípios norteadores de sua prática e filosofia de trabalho através de três linhas mestras:

- Aprender Fazendo
- Parceria para a Aprendizagem
- A busca de uma Formação Ética e Profissional

Estrutura Organizacional

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** tem uma estrutura organizacional simples de forma a facilitar a comunicação administrativa e a funcionalidade operacional, principalmente entre a diretoria e as coordenações dos cursos, entre essas e o público acadêmico. O organograma e as atribuições dos órgãos colegiados, dos setores administrativos e das coordenações dos cursos constam em seu Regimento Geral, assim como seus órgãos deliberativos, que são:

I - Diretoria;

II - Conselho Superior de Administração (CSA);

III – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);

IV – Coordenadoria de Curso.

O Instituto Superior de Educação do Xingu e Amazônia – ISE é uma unidade acadêmica da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** responsável por articular a formação, execução e avaliação do projeto institucional de formação de professores, de modo que as Licenciaturas possuam identidade filosófica e pedagógica capazes de traduzir os projetos pedagógicos em efetiva formação de educadores com sólida formação profissional e embasamento humanista e cultural para uma ação crítica e responsável no cenário educacional brasileiro.

O Núcleo Docente Estruturante- NDE do Curso é órgão de coordenação didática, destinado a elaborar e implantar a política de ensino, pesquisa e extensão e acompanhar a sua execução, ressalvada a competência dos Conselhos Superiores, possuindo caráter deliberativo e normativo em sua esfera de decisão.

A estrutura é composta de uma esfera colegiada de deliberação e uma linha executiva de gestão, onde se incluem o Conselho Superior de Administração (CONSU) e os Colegiados de Cursos para atuarem de forma colegiada e têm ainda como gestores uma Diretoria, uma Coordenação

Acadêmica, as Coordenações de Cursos, uma Coordenação de Pós-graduação e uma Coordenação de Pesquisa e Extensão.

As atividades de controle acadêmico são desenvolvidas pela Secretaria Acadêmica, que dispõe de servidores técnico-administrativos que atendem às atividades de controle acadêmico.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** adota como princípio institucional, a administração participativa e democrática, prevista inclusive no Estatuto Social de sua Mantenedora (SODECX), considerando que prevê a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica, nas mais diversas esferas hierárquicas.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

Bacharelado em Administração

Autorizados pela Portaria 537, de 25 de agosto de 2014, publicada no DOU em 26.08.2014; Reconhecidos através da Portaria nº 546, de 15 de agosto de 2018, publicada no DOU em 15.08.2018.

Bacharelado em Ciências Contábeis

Autorizados pela Portaria 537, de 25 de agosto de 2014, publicada no DOU em 26.08.2014; Reconhecidos através da Portaria nº 546, de 15 de agosto de 2018, publicada no DOU em 15.08.2018.

PROGRAMA DE NIVELAMENTO

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, visando o aprimoramento acadêmico, oferece este programa com o objetivo de preencher possíveis lacunas (gaps) do conhecimento que emergem, principalmente no conjunto das disciplinas imprescindíveis para os cursos. Tal programa presta atendimento ao estudante que deseja aprimorar seu desempenho individual. O programa funciona através de oficinas durante a Jornada Acadêmica conforme consta em calendário acadêmico, com a participação do colegiado de curso.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Essas atividades são cumpridas pelos estudantes e constituem em componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do formando, realizadas em forma de pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria e iniciação científica.

Nesse sentido, cada curso atribui uma parte de sua carga horária total para as Atividades Complementares, não alocadas em nenhum semestre específico, detalhadas nos projetos pedagógicos dos respectivos cursos, respeitada a especificidade de cada um e planejadas em conjunto pela coordenação de cada curso, semestre a semestre. Podem ser cumpridas pelo estudante, de acordo com os seus interesses e suas vocações, dentro da própria Instituição, ou fora dela.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O trabalho de conclusão de curso (TCC) é de cunho obrigatório e individual e visa dar ao graduando a oportunidade de produzir um trabalho científico e acadêmico como parte integrante da sua formação docente a partir do sétimo bloco de disciplinas curriculares do curso previstas em seu projeto pedagógico. O TCC deve buscar ser uma aplicação/extensão do conhecimento e saberes desenvolvidos ao longo dos cursos, Tendo em vista o contexto de produção do TCC, conta-se com o auxílio do Manual do TCC, para necessidade de se definir: a) regras de normalização para a elaboração do TCC; b) atribuições dos sujeitos envolvidos no desenvolvimento do trabalho; e c) critérios avaliativos do TCC. O aluno por sua vez constrói um Artigo científico seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); O TCC será defendido perante uma Banca Examinadora, em sessão pública, em data e horário previamente estipulados e aprovados pelo Conselho da Faculdade (FACX).

DISCIPLINAS ELETIVAS

Cada curso atribui uma parte de sua carga horária total para as disciplinas eletivas, algumas sugeridas nos Projetos Pedagógicos. Deverão ser

cumpridas pelo estudante, de acordo com o seu interesse e a sua vocação ou por sugestão do Coordenador de Curso, que poderá aprovar também disciplinas oferecidas em outros cursos. O estudante deverá fazer matrícula nestas disciplinas, oferecidas e divulgadas nos quadros de aviso da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** no início de cada semestre letivo.

MATRÍCULA INICIAL

A matrícula institucional, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, e os demais atos inerentes à Administração Acadêmica realizam-se na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, de acordo com os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico.

O estudante matriculado na **FACX** está submetido às normas contidas no Regimento Geral da IES, Projetos Pedagógicos de Cursos, Portarias, Normas Complementares e Resoluções da Instituição, que se encontram à disposição do estudante na Secretaria e na Biblioteca.

Observado o processo seletivo específico, pode ser admitida a matrícula de estudantes de outras instituições de nível superior que desejem continuar seus estudos na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, bem como os portadores de diploma com registro de curso superior, desde que observadas as normas específicas vigentes e o limite de vagas fixado para cada curso de graduação.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação de matrícula é feita semestralmente, excetuando aos estudantes com pendências acadêmicas e financeiras, que deverão efetuar-na na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** em data estipulada no calendário acadêmico.

A não renovação de matrícula nos prazos estabelecidos configura abandono do curso e, conseqüentemente, em desvinculação do estudante da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** o que implica perda da vaga. O retorno somente pode se dar por classificação em processo seletivo, admitindo-se o aproveitamento dos estudos já cursados.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Havendo vagas, mediante processo seletivo e por solicitação e requerimento dos interessados, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** aceitará transferência de estudantes regulares de instituição congênera, para prosseguimento dos estudos no mesmo curso ou em curso afim, desde que requerida no prazo fixado no Calendário Acadêmico.

Independentemente da existência de vagas e de prazos será aceita, na forma da lei, a transferência de servidor público federal, civil ou militar, inclusive seus dependentes, quando se tratar de estudante que comprove a necessidade de mudar seu domicílio em razão de comprovada remoção ou transferência *ex ofício*.

Observações importantes:

- o estudante deverá apresentar a documentação expedida pela Instituição de origem, acompanhada da declaração de regularidade acadêmica; do histórico escolar e dos programas das disciplinas cursadas, com indicação de conteúdos e de carga horária; a Portaria de autorização ou reconhecimento da Instituição para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;
- a documentação pertinente à transferência deverá ser original;
- não será recebida transferência de estudante que estiver respondendo à sindicância ou a inquérito administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar;
- o estudante que solicitar sua transferência para a ESM passará por um processo seletivo classificatório, conforme descrito em Edital.

TRANSFERÊNCIA DO ESTUDANTE DA FACX PARA OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

A solicitação de transferência não exime o estudante da responsabilidade pelo pagamento das mensalidades vencidas até o dia em que formalizar a solicitação de transferência com preenchimento em formulário próprio, podendo, ainda, serem cobradas parcelas vencíveis até o trigésimo dia

após a data em que estudante se desligar, conforme termo de desligamento assinado pelas partes.

A concessão de transferência de estudante da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** para outro estabelecimento de Ensino Superior obedecerá à legislação vigente.

TRANSFERÊNCIA INTERNA

A Transferência Interna é permitida ao estudante matriculado na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, somente uma vez durante o curso, e deverá ser feita no início do semestre letivo mediante requerimento encaminhado à Secretaria de Registro Acadêmico, condicionada a:

- a) existência de vaga no curso pretendido;
- b) possibilidade de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente;
- c) análise do histórico;
- d) estar em dia com o pagamento das mensalidades na data do requerimento;
- e) ter concluído pelo menos 01 (um) semestre letivo.

PORTADOR DE DIPLOMA - MATRÍCULA SEM VESTIBULAR

O pedido de ingresso como portador de diploma de nível superior estará condicionado às normas internas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**.

TRANCAMENTO

O estudante regularmente matriculado poderá requerer, a partir do segundo período, o trancamento de sua matrícula por um semestre letivo. Para o pedido de trancamento deverão ser observadas as normas de cada curso:

- a) o trancamento da matrícula deve ser requerido pelo estudante no período fixado no calendário escolar;
- b) o período letivo trancado não é computado para efeito de verificação do tempo máximo de integralização do currículo pleno do curso;
- c) o estudante deverá estar em dia com as obrigações financeiras até o mês do requerimento de trancamento.

REABERTURA DE MATRÍCULA

Ao reabrir a matrícula, o estudante fica sujeito às adaptações decorrentes de possíveis mudanças no currículo pleno do curso a que estiver vinculado, segundo avaliação do Coordenador de Curso, obedecendo as datas previstas no calendário.

CANCELAMENTO

Para cancelar sua matrícula o estudante deverá estar em dia com todas as parcelas de pagamentos anteriores, inclusive com a do mês em curso do pedido de cancelamento, mesmo que esse ainda não tenha vencido.

O estudante deverá saber que todos os atos acadêmicos tornam-se nulos encerrando, assim, o seu vínculo com o curso, com a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** e novo vínculo só poderá ocorrer por processo seletivo.

ISENÇÃO DE DISCIPLINAS

O estudante que tenha cursado, em nível superior, disciplina correspondente à matriz curricular do curso pelo qual optou, poderá pedir dispensa da mesma, no período a ser divulgado pela SECRETARIA ACADÊMICA, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) requerimento de dispensa de disciplina;
- b) cópia do programa de disciplina cursada;
- c) Histórico Escolar original correspondente;
- d) prova de reconhecimento ou de autorização do curso de origem.

O aproveitamento será integral quando o programa da disciplina cursada na IES de origem corresponder a 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina que o estudante deveria cumprir na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, e parcial quando o aproveitamento for entre 40 a 74%.

O estudante que não tiver o seu pedido de dispensa deferido fará as respectivas adaptações em horário e turno diferentes do horário regular, quando oferecidas pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**.

O estudante que precisar fazer adaptação de estudos deverá realizá-la de acordo com as normas de seus respectivos cursos desde que a disciplina não seja pré-requisito para o período seguinte. O estudante somente poderá parar de frequentar as aulas após o deferimento do pedido de dispensa pelo Coordenador de Curso. Todos os documentos oriundos de Instituições estrangeiras deverão vir acompanhados das respectivas traduções oficiais em português.

ATENÇÃO! Para requerer cancelamento, trancamento ou transferência, o estudante deve protocolar seu requerimento na Secretaria, que o encaminhará aos setores competentes para apreciação do pedido.

PERÍODO LETIVO

O ano letivo terá, no mínimo, 200 dias de trabalho escolar efetivo, divididos em dois períodos de 100 dias.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Avaliação do Rendimento Escolar

REVISÃO DE PROVAS

O estudante que discordar do resultado obtido nas avaliações poderá requerer revisão de correção de prova no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados.

Para requerê-la deverá pagar a taxa estipulada no Setor Financeiro e aguardar o resultado que será divulgado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

FREQUÊNCIA

O controle e o registro de frequência são efetuados pelo professor da disciplina e supervisionados pelo Coordenador de Curso. A frequência é obrigatória, quem não obtiver o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina, será considerado REPROVADO por FALTA, mesmo tendo conseguido nota de aprovação.

ATENÇÃO! Nos estágios supervisionados a frequência é de 100%.

Abono de Faltas e Compensação de Ausências

Não existe a figura do “abono de falta” na legislação educacional. O abono só acontece na legislação trabalhista. O aluno pode faltar até 25% das aulas, mas isso não deve significar que a esta porcentagem se adicione Intercorrências, inclusive médicas, viagens, morte em família, calamidades, greves, etc., pois tudo isso já está dentro dos 25%. Há exceções, com amparo legal:

REGIME ESPECIAL

O Regime Didático Especial constitui na possibilidade do estudante acompanhar, através de tarefas domiciliares, o processo ensino-aprendizagem que ocorre na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia

– **FACX**, caso esteja efetivamente impedido de comparecer às aulas, nas seguintes situações:

- estudante gestante (Lei Federal nº. 6202/75);
- estudante portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos (Decreto - Lei nº. 1.044/69);
- situação de reservistas (Decreto - Lei nº. 715/69);
- militar da reserva convocado para serviço ativo (Decreto 85.587/80);
- participação do estudante em atividades esportivas de caráter oficial (Lei nº. 9.615/98).

ATENÇÃO! Para requerer o Regime Especial de Estudos, a solicitação deverá ser feita na Secretaria, até 05 (cinco) dias úteis após a constatação da enfermidade que motivou o afastamento. Não há efeito retroativo de prazos para os casos de Regime Especial.

Deverá ser anexado laudo médico, contendo diagnóstico, tempo de afastamento sugerido, indicação terapêutica, assinatura e CRM do médico. O atestado médico para aplicação de exercícios domiciliares, somente será aceito para afastamento de no mínimo 10 dias, sendo que o limite máximo não poderá ultrapassar 30 dias.

Os demais pedidos de abono de falta amparados pela citada legislação, somente serão apreciados se o estudante trouxer documentação comprobatória do órgão competente, dentro do prazo acima citado de 05(cinco) dias úteis. O pedido poderá ser feito na Secretaria Acadêmica por qualquer representante do estudante. A ausência coletiva de uma turma às aulas implica a atribuição de falta a todos os seus integrantes, não impedindo que o professor considere lecionado o conteúdo programático planejado para o período em que a ausência se verificar devendo o fato ser comunicado ao Coordenador de Curso.

JUSTIFICATIVA DE FALTA

Participação em congresso científico ou competição desportiva ou artística

Estudante, participante em congresso científico ou competição desportiva ou artística, na forma do Artigo nº 178 do Decreto nº 80.228, de

25/08/1977, que regulamenta a Lei nº 6.251, de 08/10/1975, e da Portaria Ministerial nº 283-BSB, de 10 /04/1972, que regulamenta o Artigo 2º do Decreto nº 69.053, de 11/08/1971; artigo 178 do Decreto nº 80.228/77.

A participação de estudantes de todos os níveis de ensino, integrantes de representação desportiva nacional, em competições desportivas oficiais, será considerada atividades curriculares, regulares para efeito de apuração de frequência, até o limite máximo de 25% das aulas ministradas em cada disciplina, área de estudos ou atividades,

Artigo 2º da Portaria Ministerial nº 283/BSB/72.

“A participação de estudantes em conclave internacionais não prejudica o direito de frequentar, em regime especial, as provas e as aulas das disciplinas a que faltarem durante o cumprimento da missão”.

O congresso ou competição terá de ser previamente credenciado em Portaria Especial, para efeito de admitir-se a justificativa da falta.

Procedimento

O aluno formalizará o pedido para a participação em Congresso Científico ou competição desportiva ou artística, mediante preenchimento de requerimento padrão, acompanhada da documentação comprobatória, a direção, que ouvirá o professor orientador de curso e o professor da disciplina, que decidirá sobre o assunto.

DESTAQUE - ESTUDANTE ADVENTISTA

Não existe amparo legal para a dispensa, justificativa, abono de frequência às atividades curriculares, nem o tratamento excepcional para aluno frequentador de Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Adventista – Os pareceres do Conselho Nacional de Educação de nº 15/1999, 336/2000, 224/2006 descrevem a inviabilidade de tratamento especial para estudante adventista e, dispõem que, considerando a clareza dos textos

legais, não há amparo legal ou normativo para o abono de faltas a estudantes que se ausentem regularmente dos horários de aulas devido às convicções religiosas.

Deste modo, a partir da reprovação por faltas, ao estudante adventista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** é dada a possibilidade de cursar as disciplinas reprovadas em outros horários, mesmo curso ou cursos afins ou em outras Instituições de Ensino Superior - IES, mediante a análise da compatibilidade de conteúdo e carga horária das disciplinas e aprovação do Coordenador de Curso, conforme prescrito na Resolução do CONSEPE, que dispõe sobre disciplina em regime de dependência. Acesse o Sistema Acadêmico **PERSEUS** para manter-se informado a respeito do número das suas faltas, a cada mês.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

É uma das condições obrigatórias para a integralização dos cursos. As atividades de Estágio são regulamentadas para cada curso e são supervisionadas pelos Coordenadores de Estágio. As informações detalhadas são fornecidas pelo Coordenador de Curso referente ou pela Coordenação do Núcleo de Empregabilidade e Desenvolvimento Social – NUEDS.

COLAÇÃO DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

A Colação de Grau é o ato público, formal, pelo qual o Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** confere o título de graduado ao estudante que concluiu integralmente o currículo pleno de seu curso. Para participar da Colação de Grau, o aluno deverá ter cursado a carga horária integral prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), ou seja, disciplinas obrigatórias e eletivas, TCC, Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares.

Após a Colação de Grau, o formando deverá requerer na Secretaria a expedição e o registro do respectivo diploma. A expedição é realizada pela própria Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia –

FACX, que encaminhará o processo de registro à Universidade Federal do Estado do Pará – UFPA ou outra Universidade pública federal e/ou estadual.

Formatura

Os representantes de turma ou das comissões de formatura deverão agendar horário com a Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, para tomar conhecimento das normas para a solenidade, como:

a) Convites

Os estudantes deverão solicitar a lista de nomes dos representantes da Direção que deverão necessariamente constar nos convites e compor a mesa na solenidade. A prova do convite – boneca – deverá ser submetida, antes da impressão final, à Direção da IES para verificação dos dados.

b) Colação de Grau

As datas das Colações de Grau são definidas pela Instituição. Não poderão participar dessa solenidade os estudantes que não tenham concluído todas as disciplinas, requisitos mínimos e procedimentos obrigatórios.

As empresas responsáveis pelos cerimoniais deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**, para confirmar os dados do cerimonial, inclusive a lista dos alunos formandos.

MONITORIA

De acordo com os dispositivos Regimentais, as atividades de monitoria têm como objetivos:

I - estimular no estudante o gosto pela atividade docente, relativa ao ensino e a extensão;

II - intensificar a cooperação entre o corpo docente e discente em benefício da qualidade do ensino ministrado na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**;

III - propiciar ao estudante o desenvolvimento de suas potencialidades para a docência e a prática investigativa.

A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob a orientação de um professor, vedada a utilização de monitor para correção de provas, preenchimento dos diários, ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular da disciplina curricular.

O estudante perderá a condição de monitor quando se afastar ou desligar-se do curso a que esteja vinculado, bem como aquele que descumprir as normas institucionais.

ATENÇÃO! Ao participar do programa de monitoria o discente é bonificado com **50 horas de atividades complementares**.

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

O corpo discente tem direito a voz e voto no Conselho Superior de Administração - CSA, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e nos Colegiados de Curso da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**.

A representação discente tem como objetivo promover a cooperação entre administradores, professores e estudantes no trabalho acadêmico e no aprimoramento do processo educacional-formativo. A participação do estudante em atividades de órgãos de representação estudantil não abona, nem justifica ausência a trabalhos escolares.

É vedado ao órgão de representação estudantil na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**:

- designar um mesmo representante para mais de um colegiado;

•promover no âmbito da Faculdade, ações, manifestações ou propaganda de caráter religioso ou político-partidário e quaisquer atos identificados como preconceito ou discriminação legalmente vedada ou socialmente repudiada.

A suspensão da condição de estudante regular, pela conclusão do curso, por não renovação da matrícula ou por trancamento, implica a cessação automática da sua representatividade, cabendo ao Diretório à indicação de um representante substituto.

NORMAS E PROCEDIMENTOS FINANCEIROS

A semestralidade escolar corresponde à prestação de serviço educacional oferecido aos estudantes regularmente matriculados. Serão pagas 6 (seis) parcelas correspondentes ao período cursado que, se não forem quitadas na data do vencimento, serão cobradas com os devidos acréscimos legais/contratuais.

No contrato de prestação de serviços educacionais, não estão incluídos serviços tais como: fornecimento de segunda via de documentos escolares, 2ª chamada, recuperação, dependência, como também aqueles que não integram a rotina da vida acadêmica, os quais terão os seus valores disponibilizados na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**.

No ato da matrícula o estudante se responsabiliza pelo pagamento da semestralidade escolar, referente ao período letivo a ser cursado, independentemente do calendário escolar. Portanto, o estudante poderá efetuar o pagamento de parcelas da semestralidade em períodos de férias letivas.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** poderá conceder desconto no valor das parcelas dos encargos educacionais, exceto na matrícula e rematrícula, sem caracterizar, com isso, direito adquirido do estudante para fins de pagamento das parcelas mensais subseqüentes. Os descontos não serão, em hipótese alguma, cumulativos.

Existindo débito ao final do semestre letivo, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** estará desobrigada de deferir pedido de renovação de matrícula (art. 5º da Lei 9.870/99) e, após a

data destinada à mesma, será considerado o abandono de curso pelo estudante inadimplente e não rematriculado.

Em garantia de pagamento do valor da semestralidade, a Instituição de Ensino poderá, a qualquer época, exigir do estudante a emissão de nota promissória, com aval de pessoa idônea, para o total da dívida ou cada uma das parcelas. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** poderá rescindir o contrato de matrícula antes de seu vencimento, sendo devidas as parcelas da semestralidade vencidas até a data do efetivo desligamento do estudante:

- pela prática de atos de indisciplina por parte do estudante, ou outro previsto no Regimento Geral da IES;

- por incompatibilidade e desarmonia do estudante, ou seu responsável, com o regime ou filosofia da Contratada;

- em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento, observadas as disposições legais aplicáveis;

- em razão de inadimplemento, nos termos da Lei 9.870/99 e art. 476 do Código Civil vigente.

O contrato de matrícula poderá ser rescindido pelo estudante, a qualquer tempo, desde que em dia com suas obrigações, sendo imprescindível a solicitação de transferência, cancelamento ou desistência de matrícula por escrito, através de instrumento próprio, observadas as disposições legais e o Regimento Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**. O estudante será responsável pelo pagamento da mensalidade referente ao mês de formalização de seu pedido. O estudante pagará pelo cancelamento do contrato uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o total das parcelas da semestralidade vincendas.

CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA PELO CONTRATANTE:

a) Até os 20 (vinte) dias anteriores ao início das aulas será devolvido ao CONTRATANTE o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago, destinando-se o valor retido de 25% (vinte cinco por cento) pela CONTRATADA à compensação de custos operacionais;

b) Entre o vigésimo primeiro e o décimo dia anteriores ao início das aulas, será devolvido ao CONTRATANTE o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago, destinando-se o valor retido pela CONTRATADA a compensação custo operacionais.

A ausência ou abandono do curso não exime o estudante das obrigações assumidas por força do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**.

Os encargos educacionais (valor da semestralidade) são devidos independentemente do número de disciplinas a serem cursadas pelo estudante, tendo em vista o regime seriado adotado pela Instituição e a disponibilidade do serviço.

O pagamento das parcelas deverá ser efetuado através de boleto bancário até a data do vencimento. Caso o boleto não chegue a suas mãos até 03 (três) dias antes da data do vencimento, o estudante deverá entrar em contato com a Tesouraria da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**.

No valor da semestralidade escolar, não estão incluídos os valores referentes às dependências cursadas pelo estudante, sendo que estas serão cobradas à parte e pagas nas datas do vencimento das parcelas da semestralidade, conforme regulamentação interna.

Para requerer a segunda chamada o estudante deverá pagar uma taxa no Setor Financeiro, independentemente do valor de sua parcela mensal.

OBSERVAÇÃO:

As normas aqui expostas serão interpretadas em consonância com as cláusulas do contrato de prestação de serviços educacionais, formando entre o estudante e a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX**. São considerados débitos com a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** o não pagamento das parcelas da semestralidade, os danos ao seu patrimônio não ressarcidos e a retenção indevida de livros da biblioteca ou de qualquer material de ensino pertencente à IES.

Os estudantes em débito com a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** poderão ter seus nomes no cadastro do SPC - Serviço de Proteção ao Crédito e Serasa.

TAXAS SOBRE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Existe uma taxa a ser paga pelo estudante referente aos serviços que a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – **FACX** presta na forma de atos administrativos ou expedição de documentos, cujos valores são disponibilizados nos quadros de aviso da IES.

Altamira- PA, 05 de julho de 2019.

Odair de Pinho

*Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e
Sociais do Xingu e Amazônia – FACX*